



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 DE  
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, por meio do Departamento de Saúde, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar Auxiliar de Enfermagem para atuar em caráter temporário nas unidades de saúde municipais, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Lei Complementar nº 052/95 (Estatuto dos Servidores Públicos de Holambra), Lei Complementar nº 781/2013 e Lei Complementar nº 831/2014 e Decreto nº 1506/2020.

Considerando a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 428, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

Considerando que se trata de um evento complexo, que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local demanda uma resposta coordenada de ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Torna público que tem necessidade de contratar, por tempo determinado de auxiliares de enfermagem para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) na rede de saúde pública do município, através do Departamento Municipal de Saúde, submetendo-se às instruções deste Edital.

**I- Disposição Geral**

1.1 - As contratações ocorrerão por prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o Município de Holambra a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

1.3 - A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 - As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado para o município de Holambra/SP e os locais de trabalho serão definidos pelo Departamento de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

### II - Do cargo, Requisito, Jornada de Trabalho, Quantitativo e Salário.

Cargo	Requisito	Quantidade	Jornada	Salário
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área e Registro no Conselho de Classe	02 vagas	40 h/semanais	R\$ 1.386,90

**A- Descrição da Função:** Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Ministra medicamentos por via oral e parenteral, realiza controle hídrico, faz curativos, auferir temperaturas e pressão arterial; Executa tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetua o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Presta cuidados de enfermagem pré e pós - operatórios; Executa atividades de desinfecção e esterilização; Presta cuidados de higiene e conforto ao paciente e zela por sua segurança; Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Acompanha doentes, coleta material para exame de laboratório, esteriliza e prepara instrumentos médicos; Atua sob supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento; Inspecciona a validade de medicamentos e coordena a assepsia do local de trabalho emanando as ordens necessárias para sua limpeza. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### III - Condições para participação do Processo Seletivo.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- Ter, na data de admissão, idade máximo de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;
- Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- Não possuir doenças crônicas tais como, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) – e-mail: [holambra@holnet.com.br](mailto:holambra@holnet.com.br)

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

caracterizam grupo de risco para o COVID-19, atendendo aos termos da Portaria nº 428, de 19/03/2020

### **IV - Da entrega de Currículo**

- a) Não haverá taxa de inscrição
- b) A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo, os documentos comprobatórios para pontuação (anexo I), cópia do RG, cópia comprovante de endereço e número de telefone para contato através do e-mail [departamentopessoal@holambra.sp.gov.br](mailto:departamentopessoal@holambra.sp.gov.br).
- c) O período de recebimento do e-mail será das 8:00 hs do dia 27/04/2020 até às 23h59 do dia 29/04/2020.
- d) O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
- e) Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.
- f) A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.
- g) A avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório será feita pela Comissão para realização de Concurso Público. A análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I.
- h) Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.
- i) Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município de Holambra no endereço eletrônico [www.holambra.sp.gov.br/diario.html](http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html).
- K) Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail [departamentopessoal@holambra.sp.gov.br](mailto:departamentopessoal@holambra.sp.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem e deverão ser enviados das 8:00 hs até às 23h59.

### **Das Disposições Finais**

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 2 dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga.
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado.
4. Os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
  - a) Uma foto 3 x 4 recente
  - b) Carteira de Trabalho original com cópias das páginas da foto e verso
  - c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP
  - d) Certidão de Casamento, se casado, certidão de nascimento, se solteiro
  - e) Certidão de filhos menores ou dependentes legais
  - f) Caderneta de vacinação para os menores de 07 anos
  - g) Certificado de Reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar
  - h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
  - i) Cédula de Identidade (RG)
  - j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
  - k) Comprovante Residência



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- l) Comprovante Escolaridade de acordo com a exigência do cargo
- m) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e serão contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
- n) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contida na legislação municipal vigente.

Estância Turística de Holambra, 24 de abril 2020

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

## **ANEXO I**

### **Critérios Objetivos para Escolha do Melhor Currículo**

1. Critério maior tempo de serviço na atividade
2. Maior tempo de atividade em pronto atendimento de área pública
3. Maior número de especialização na área
4. Maior idade
5. Maior números de filho menores